PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05399/02

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 18/11/2002
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - RNP+ Núcleo Rio Grande do Norte,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - RNP+ Núcleo Rio Grande do Norte,** uma organização da sociedade civil de interesse público, privada, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, não governamental, sem natureza política-partidária ou religiosa, gerada e gerida por pessoas portadoras de HIV/AIDS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de novembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em:14/11/2002